



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA

Termo Aditivo nº 19/2018
Contrato nº 06/2013
Processo nº 20223/00188/2016-59
Pela Lei nº 20111/2016, LANC. 158/23 - Compra conjunta

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 00.604.122/0001-97, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 13/10/2016, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 12/10/2018 a 12/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela presente prorrogação, o valor total do contrato, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de 832.416,12 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais, setenta e doze centavos), sendo 552.709,79 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e nove reais, setenta e nove centavos) do valor original do contrato mais reajuste e prorrogação, acrescido de R\$ 279.707,06 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sete reais, seis centavos) oriundos desta prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 09 de outubro de 2018.

Representante legal da CONTRATANTE

João Paulo Campolina Lamas
Substituto do Diretor Geral
Portaria nº 5051/2017
de 10 maio de 2017

JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA
DIRETOR GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS RIO POMBA

Representante legal da CONTRATADA

JOÃO BATISTA RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE:

NOME: André Luis da Silva Gomes
CPF/SAPE: [REDACTED]
ASSINATURA: [Signature]

PELA CONTRATADA:

NOME: Raimar Duarte Rodrigues
CPF: [REDACTED]
ASSINATURA: [Signature]

EM BRANCO